



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de novembro de 2015



Série

Número 203

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 104/2015

Fixa o estatuto remuneratório aplicável ao Sr. Roberto Paulo Cardoso da Silva, no exercício de funções de técnico especialista na área do ordenamento do território e da fiscalização ambiental na Ilha do Porto Santo, no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 454/2015

Nomeia o Sr. Roberto Paulo Cardoso da Silva, trabalhador da Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., para prestar assessoria especializada nas áreas do ordenamento do território e da fiscalização ambiental na Ilha do Porto Santo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 104/2015

Considerando que se torna necessário proceder à designação do Sr. Roberto Paulo Cardoso da Silva, para exercer funções de técnico especialista na área do ordenamento do território e da fiscalização ambiental na Ilha do Porto Santo no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, durante o ano de 2015 a remuneração dos técnicos especialistas dos gabinetes dos membros do Governo é estabelecida mediante despacho conjunto do respetivo membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o Sr. Roberto Paulo Cardoso da Silva tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devida pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 48; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.09.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.-13.00.00; D.01.01.14.SN.00; D.01.03.05.A0.B0.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, 22 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 454/2015

Considerando as atribuições cometidas à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais nos sectores do ordenamento do território e da fiscalização ambiental, no âmbito da estrutura orgânica do Governo Regional da Madeira aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, e, bem assim, na estrutura orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto;

Considerando a relevância da inspeção ambiental como garante do cumprimento das normas ambientais nos diversos sectores de atividade, assim como a relevância do ordenamento do território, patentes no Programa do XII Governo Regional da Madeira;

Considerando, no âmbito das atribuições desta Secretaria Regional, a importância de implementar e executar ações de ordenamento territorial e, bem assim, atividades que contribuam para o cumprimento das normas ambientais nos diversos sectores de atividade;

Considerando que face à relevância do ordenamento do território e da fiscalização ambiental, é necessário obter um apoio especializado a prestar no meu Gabinete;

Considerando que os membros do gabinete dos secretários regionais têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que os secretários regionais podem nomear técnicos especialistas para coadjuvá-los no exercício das suas funções;

Considerando que o Sr. Roberto Paulo Cardoso da Silva, atenta a sua experiência e formação profissionais, possui conhecimento da realidade da Ilha do Porto Santo, assim como possui as competências e aptidões adequadas à prestação de assessoria na área do ordenamento do território e fiscalização ambiental na Ilha do Porto Santo.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear o Sr. Roberto Paulo Cardoso da Silva, trabalhador da Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., Técnico Especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada nas áreas do ordenamento do território e da fiscalização ambiental na Ilha do Porto Santo;
- 2 - O Estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Ambiente e Recursos Naturais, e das Finanças e da Administração Pública, de 22 de outubro de 2015.
- 3 - A presente nomeação tem início a 01 de novembro de 2015.
- 4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 48; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.09.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.01.14.SN.00; D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 22 dias de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Anexo ao despacho n.º 454/2015,
de 9 de novembro

Nota Curricular

Dados Pessoais:

- Nome: Roberto Paulo Cardoso da Silva
- Naturalidade: Funchal
- Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Literárias:

- 2.º Curso Complementar

Experiência Profissional:

- Colaborador da Empresa José Carlos Vasconcelos (1990-1992);
- Eletricista de 1.ª Empresa Eletricidade da Madeira (1992-1996);
- Deputado Assembleia Legislativa da RAM (1996-1998) e (2011-2015);
- Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo (1998-2011);
- Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma Madeira (2006-2011);
- Administrador da Sociedade de desenvolvimento do Porto Santo (1999-2012);
- MOE da Polo Científico e Tecnológico da Madeira (2007-2010);
- Presidente da Empresa EIMRAM (2006-2011);

Formação Profissional:

- Formação em Gestão Autárquica; (POCAL) -
- Controlo Interno e Regulamento de Reclasseificação e Reconversão; Execução Fiscal nas Autarquias; Estatuto e Competências dos Eleitos Locais; Responsabilidades dos Eleitos Locais e dos Gestores Públicos no Sector Empresarial Local; Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública; Nova Lei das Finanças Locais – Alterações aos Instrumentos de Captação de Recursos pelas Autarquias; Nova Lei das Finanças locais e Regime de Endividamento Autárquico; Gestão Ambiental; Gestão Urbanística; Planeamento Regional e Urbano/Ordenamento do Território; As Atividades Fiscalizadoras e as Contraordenações de Natureza Urbanística; Responsabilidades Financeiras na Administração Local;

Outras Atividades Profissionais:

- Membro da 7.ª Comissão Especializada em Educação Desporto e Juventude, na Assembleia Legislativa da Madeira; Membro da 4.ª Comissão Especializada em Agricultura e Pescas, na Assembleia Legislativa da Madeira; Presidente da Assembleia Geral da Empresa Areal Dourado – Eventos Culturais, Desportivos e Ação Social; (2004-2011); Presidente da Assembleia Geral da Empresa Porto Santo Verde – Geoturismo e Gestão Ambiental (2004-2011); Membro da 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia das Finanças e Turismo, na Assembleia Legislativa da Madeira; Membro da 1.ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude, na Assembleia Legislativa da Madeira; Membro 3.ª Comissão Especializada Permanente de Ambiente e Recursos Naturais, na Assembleia Legislativa da Madeira; Presidente da Assembleia Geral da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)